



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

PROCESSO:	271675-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELZA RUFINA DE FREITAS
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	163/2021

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2. Análise Técnica</b>	<b>2</b>
<b>3. Conclusão</b>	<b>2</b>
<b>APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA</b>	<b>3</b>



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

## 2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

## 3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da Portaria 245/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 6.424,34.

Em Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2021.

---

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

**APÊNDICE - A**

**ANÁLISE TÉCNICA**

Processo:	271675/2020			
UG:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA			
Interessado:	ELZA RUFINA DE FREITAS			
Sexo (M/F):	F			
Cargo:	Auxiliar Municipal - Em Extinção			
Forma de Ingresso:	Concurso Público			
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	11/12/1990			
Fundamento Legal:	art. 3º da EC nº 47/05 (regra de transicao)			
Data de Nascimento:	11/04/1962			
Data da Aposentadoria:	16/10/2020			
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	16/10/2020	<b>REQUISITO CONSTITUCIONAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	11/12/1990	16/12/1998	Requisito Atendido	
Início na Carreira:	11/12/1990			
Início no Cargo:	11/12/1990			
Idade :	58,56	55 anos (-) contribuição excedente	Requisito Atendido	
	<b>DIAS</b>			
Tempo Anterior no Ente:	482	Informar, no campo ao lado, o doc.ext.e a pg. que contém o doc.da época do vínculo :		CTC 10001040.1.00014/15-4, pg 237
Tempo de Contribuição no Ente:	10.872			
Contribuição Averbada:	945			
Tempo de Contribuição Bruto:	12.299	<b>EM ANOS</b>	<b>EM DIAS</b>	
Desconto:	0	30	10.950	Requisito Atendido
Tempo de Contribuição (em dias):	12.299			
Tempo de Serviço Público Bruto:	12.329			
Desconto:	0	25	9.125	Requisito Atendido
Tempo de Serviço Público (em dias):	12.329			
Tempo na Carreira Bruto:	10.902			
Desconto:	0	15	5.475	Requisito Atendido
Tempo na Carreira Líquido:	10.902			
Tempo no Cargo Bruto:	10.902			
Desconto:	0	5	1.825	Requisito Atendido
Tempo no Cargo (em dias):	10.902			
Ato:	245/2020			
Proventos:	R\$ 6.424,34			
Última remuneração:	R\$ 6.424,34			
Trata-se de proventos com incorporação?	SIM			
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO			